



TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 009/2018
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A COMPANHIA
ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **TARCÍSIO BERTOLDO**, inscrito no CPF sob o nº 553.674.296-53, RG nº 6.974.863, brasileiro, casado, residente à Avenida José Maria de Andrade, 367 - Distrito de Conceição de Piracicaba, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 05.684.180/0001-91, com sede na Rua Água Santa, 450 - Centro - Itabira-MG, neste ato representada por **FERNANDA FÁTIMA DOS REIS**, CPF 072.662.026-20, Carteira de Identidade, MG-128.521.47 de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, têm como justo e contratado o seguinte termo aditivo a contrato:

Inovação e Legalidade!

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto alteração da cláusula segunda do contrato firmado referente à descrição dos Serviços, mediante a alteração da tecnologia/tipo de acesso utilizado que passa a observar as seguintes condições:

- **Velocidade de acesso:** 20 Mbps (20Mbps de Upload e 20 Mbps de Download)
- **Tecnologia utilizada:** Fibra Ótica
- **Endereço da CONTRATANTE:** Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro Rio Piracicaba / MG



1.2. O SERVIÇO estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação comercial e até o término deste CONTRATO, ressalvadas as interrupções causadas por caso fortuito ou motivo de força maior.

1.3 Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato firmado, ora aditado, especialmente aquelas atinentes ao valor pactuado, que ficará mantido na forma contratada.

CLÁUSULA 2ª – JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTO LEGAL E VIGÊNCIA.

2.1.- O presente termo aditivo é formalizado em razão da necessidade da Câmara Municipal possuir uma velocidade mais elevada de Upload e de Download, a fim de garantir uma boa qualidade das transmissões ao vivo das reuniões da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

2.2 - O presente aditivo é realizado com fundamento no art. 65, II, 'b' da Lei 8666/93.

2.3 - As alterações procedidas neste termo aditivo terão vigência a partir da data de sua formalização.

2.4 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba, 16 de julho de 2018.

CONTRATANTE:


TARCÍSIO BERTOLDO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

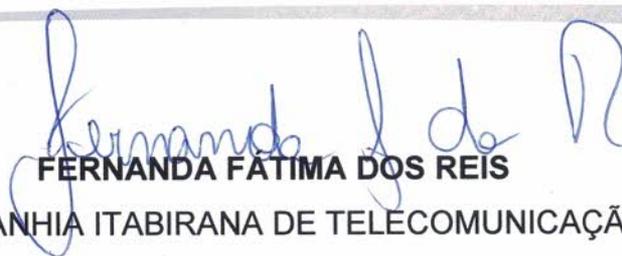


Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

CONTRATADA:


FERNANDA FÁTIMA DOS REIS
COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:


LUCIA AP. DOS SANTOS
CPF Nº : 736.102.166-20


INÉZ AP. LEITE
CPF Nº: 096.717.456-28

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Inovação e Legalidade!

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

